SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital nº: 1000408-37.2014.8.26.0566

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**Exeqüente: **Nebraska Factoring Fomento Mercantil Ltda**

Executado: Decio Francisco Dall Agnol

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Diante da certidão de fl. 83, impõe-se reconhecer o pagamento integral do débito, razão pela qual **EXTINGO** o processo com fundamento no inciso II, do art. 924, do CPC.

P.R.I. e ao arquivo, oportunamente.

MARCELO LUIZ SEIXAS CABRAL

Juiz de Direito (assinado digitalmente)

São Carlos, 02 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA